



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº.: 1.799 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

“Concede Título de Utilidade Pública à Associação Teixeiraense de Proteção e Defesa aos Animais.”

A Câmara Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes legais, aprova e promulga o seguinte projeto de lei e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida, declarada e concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação Teixeiraense de Proteção e Defesa aos Animais, CNPJ: 33.812.602/0001-00, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco,400, Centro, Teixeira-MG, se tratando de uma Associação Civil sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, reconhecida pela forma abreviada PET FELIZ.

Art.2º - À referida associação de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, desde que cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais notadamente com a finalidade de desenvolver ações e atividades que promovam e estimulem o amor e o respeito à vida animal, bem como fazer cumprir a legislação existente ou venha a existir que tratem sobre a proteção dos animais.

Art. 3º - A referida Associação se compromete estar sempre colaborar na criação e atualização de leis de proteção animal em nosso município podendo inclusive promover meios efetivos de impedir atos de abusos e crueldade praticados contra animais, dentre outros objetivos elencados em seu Estatuto Social.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Art. 4º - A referida entidade se enquadra e atende às exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social e proteção aos animais, dentro dos preceitos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro,

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 21 de dezembro de 2020.

JOSE DIOGO DRUMOND
NETO:84454202672

Assinado de forma digital por JOSE DIOGO
DRUMOND NETO:84454202672
Dados: 2020.12.21 10:31:02 -03'00'

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

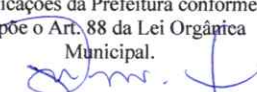
SANCÃO E PROMULGAÇÃO

Aos 21/12/2020
Sancionei e Promulguei
essa Lei.


José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

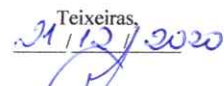
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em 21/12/2020
publiquei essa Lei no Quadro de
Publicações da Prefeitura conforme
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica
Municipal.


José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei essa
Lei em Livro Próprio.

Teixeiras,
21/12/2020

Glauciano C. Rosado
Servidor Responsável

Projeto de Lei 612/2020 aprovado pela Câmara Municipal em
05/11/2020.